

Extrato Jureduca



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

CONTRATO Nº 027/2017

Termo de Contrato de Prestação de Serviços Elétricos que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e a Firma J.F. GRAFICA E EDIÇÕES EIRELI- ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Gráficos, que entre si fazem por esta e na melhor forma de direito, a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, C.G.C. nº13.170.840/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado **LUCIANO BISPO DE LIMA** e o 1º Secretário, Deputado **JEFERSON ANDRADE** ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes nesta Capital e do outro, a Firma **J.F. GRAFICA E EDIÇÕES EIRELI- ME**, estabelecida na Rua Bahia nº 1300, bairro Siqueira Campos, CEP: 49.075-000 Aracaju-SE , C.N.P.J. nº 11.802.844/0001-72, Inscrição Estadual nº 27.127.220-1 e Inscrição Municipal Nº082.709-0 – e-mail: jfgrafica.ltda@gmail.com. denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor José Pereira das Virgens, brasileiro, casado, gerente administrativo , residente e domiciliado na Rua Armando Prado Smith, nº 102-Siqueira Campos -Aracaju/Sergipe-contato:79-99964-8771/98844-8494 , inscrito(a) no C.P.F. nº 517.435.155-53 e R.G.nº 1.008.229 SSP-SE ,têm justos e contratados por este e na melhor forma de direito, resultante do Processo Licitatório nº 015/2017 – Pregão nº 011/2017 – **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente os regulamentos aprovados pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e pelos Decretos Estaduais nº 20.619, de 18 de dezembro de 2003 e o nº 26.531 de 14 de outubro de 2009, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. ,o que adiante segue mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente ajuste objetiva contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, com o fornecimento mensal e parcelado de títulos de cidadania, Diplomas de medalhas e certificados de honra ao mérito com a entrega durante as sessões solenes deste Poder, conforme as especificações, modelos e quantitativos constante no Anexo I do ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA- DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS

2.1. Os serviços gráficos compreenderão:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ANUAL DE ATE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.1	Titulo de Cidadania Sergipana, formato 30x42 cm, tinta escala em couche fosco, 300g/m2, 4x0 cores, relevo americano	unid	50	271,66	13.583,00



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

ITEM ÚNICO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. ANUAL DESTE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.2	Diplomas de Medalhas, formato 30x42 cm, tinta escura em couche fosco, 300g/m ² , 4x0 cores, relevo americano	unid	50	271,66	13.583,00
1.3	Certificados de Honra ao Mérito, formato 30x42 cm, tinta escura em couche fosco, 300g/m ² , 4x0 cores, relevo americano	unid	50	271,66	13.583,00
VALOR GLOBAL DA FIRMA POR EXTENSO:(QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA NOVE REAIS)					40.749,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da prestação dos serviços, objeto deste contrato, será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado a critério e conveniência administrativa, respeitado o limite de lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá a Contratante acrescer ou suprimir a quantidade de material ora licitado, a depender de sua necessidade não devendo exceder o limite estipulado em lei. (observando-se o disposto no artigo 65, inciso I e II da Lei 8.666/93 em sua redação atual).

CLÁUSULA QUARTA- VALOR DO CONTRATO

Pelo perfeito fornecimento ora contratado será pago à Contratada, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo Cerimonial, até o 5º dia útil do mês subsequente, a quantia global de até **RS40.749,00** (QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA NOVE REAIS),

CLÁUSULA QUINTA –OBRIGACÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o material, mensalmente, conforme modelo fornecido pelo chefe do setor responsável;

5.2. Fornecer o material, objeto deste contrato, em perfeitas condições na forma e quantidades estipuladas;

5.3. Providenciar às suas expensas, todo e qualquer transporte do material ora contratado;

5.4. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa pessoal, quer de natureza trabalhista e previdenciária, bem como pelos danos causados a bens e valores da Contratante;

5.5. Somente fornecer o produto, ora contratado, a servidor devidamente credenciado por este poder para receber a mercadoria.



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação no protocolo deste Poder Legislativo, da documentação hábil à quitação:

I - Nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Cerimonial;

II - Cumprimento da Resolução do TCE/SE 208 de 06 de dezembro de

2001.

6.2 O contrato será reajustado anualmente com base no INPC/FGV, ou outro que por ventura venha substituí-lo.

6.3 Havendo atraso de pagamento, a parcela atrasada será atualizada segundo a variação do INPC, desde a data final do período de adimplemento, até a data do efetivo pagamento. Para o efeito deste item, não serão computados os atrasos atribuíveis à contratada e os decorrentes da não aprovação dos documentos de quitação.

6.4 De acordo com o art.185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – FONTES DE RECURSOS DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte: Unidade Orçamentária: 01.031.0026.0461- Coordenação da Ação Legislativa, Classificação da despesa 3.3.90.00 –Despesas Correntes- Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTRATO

O contrato será assinado pela vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias da homologação do resultado da licitação, qual vigorará a partir da assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério e conveniência administrativa, respeitado o limite de lei e será fiscalizado pelos setores solicitantes, ou seja, Diretoria de Comunicação Social e Cerimonial.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.2.1. advertência por escrito;

9.2.2. multa de:

a) 0,5%(cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) 20%(vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior a 15 (quinze) dias;

c) 30%(trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.2.3. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a administração da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe

CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Independente de transcrição, farão parte do presente Contrato todas as condições estabelecidas no Edital referente à Licitação nº 015/2017 - Pregão nº 011/2017 e, no que couber, na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da cidade de Aracaju/Sergipe com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas, porventura decorrentes da interpretação e execução do Contrato.

E, por estar justos e contratados, assinam o presente em (03) três vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo, para que produzam os demais efeitos decorrentes deste ato.

Aracaju(SE), 21 de setembro de 2017


LUCIANO BISPO DE LIMA

PRESIDENTE DA AL/SE

CONTRATANTE


JEFERSON ANDRADE

1º SECRETÁRIO DA AL/SE

CONTRATANTE


Senhor José Pereira das Virgens - CPF nº 817.435.155-53

FIRMA J.F. GRAFICA E EDIÇÕES EIRELI- ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:
21/09/2017

NÚMERO:
2017NE001158

FOLHA:
1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		UG: 011011	GESTÃO: 00001	CNPJ: 13.170.840/0001-44
ENDEREÇO DA UG: AVENIDA IVO DO PRADO, S/N - CENTRO		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE CEP: 49.010-050
CREDOR: RAZÃO SOCIAL J.F. GRAFICA E EDICOES EIRELI-ME NOME FANTASIA FERGRAFE			CNPJ: 11.802.844/0001-72	
ENDEREÇO DO CREDOR: RUA BAHIA N. 1300		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE CEP: 49.075-000
CÓDIGO U.O.: 01101	PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0026.0461.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	FONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 12.224,70
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DOZE MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS				
FICHA FINANCEIRA: 2017.011011.00001.0101000000.33000000.494 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO	TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: *****		
LICITAÇÃO: *****	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 9 - PREGÃO PRESENCIAL	NÚMERO DO PROTOCOLO: *****		
REFERÊNCIA LEGAL LEI 10.520 DE 17/07/2002				
CONVÊNIO: *****				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO:	0,00	FEVEREIRO:	0,00	MARÇO:	0,00	ABRIL:	0,00
MAIO:	0,00	JUNHO:	0,00	JULHO:	0,00	AGOSTO:	0,00
SETEMBRO:	12.224,70	OUTUBRO:	0,00	NOVEMBRO:	0,00	DEZEMBRO:	0,00

ITENS DO EMPENHO

ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3.3.90.39.63	SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	Fornecimento mensal e parcelado de Título de Cidadania Sergipense, formato 30x42 cm, tinta escura em coucho fosco, 300g/m ² , 4x0 cores, relevo americano (50 x R\$ 271,66)	15,00	271,6600	4.074,90
2	3.3.90.39.63	SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	Fornecimento mensal e parcelado de Diplomas de Medalhas, formato 30x42 cm, tinta escura em coucho fosco, 300g/m ² , 4x0 cores, relevo americano (50 x R\$ 271,66)	15,00	271,6600	4.074,90
3	3.3.90.39.63	SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	Certificados de honra ao Mérito, formato 30x42 cm, tinta escura em coucho fosco, 300g/m ² , 4x0 cores, relevo americano (50 x R\$ 271,66)	15,00	271,6600	4.074,90



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:
21/09/2017

NÚMERO:
2017NE001158

FOLHA:
2 / 2

OBSERVAÇÃO

Conforme Pregão Presencial nº 011/2017 e Contrato 027/2017, com vigência de 01 (um) ano, a partir de 21 de setembro de 2017.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

AVENIDA IVO DO PRADO, S/N. PALACIO GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO, ARACAJU -

TOTAL (R\$)

12.224,70

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:



FATIMA LUIZA RIBEIRO VIEIRA

170.365.036-87

ASSINATURA DO ORDENADOR:



JEFERSON LUIZ DE ANDRADE

997.795.109-59



LUCIANO BISPO DE LIMA

077.316.585-04



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

EXTRATO DO CONTRATO N ° 027/2017

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO SE SERGIPE

CONTRATADA: FIRMA J. F. GRÁFICA E EDIÇÕES EIRELLI-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O FORNECIMENTO MENSAL E PARCELADO DE TÍTULOS DE CIDADANIA, DIPLOMAS DE MEDALHAS E CERTIFICADOS DE HONRA AO MÉRITO COM A ENTREGA DURANTE AS SESSÕES SOLENES DESTES PODER.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER RENOVADO A CRITÉRIO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2017

ARACAJU, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES

Zimbra

esters@al.se.gov.br

Extrato do Contrato nº 027/2017

De : Maria Ester Dantas Santos
<esters@al.se.gov.br>

Ter, 03 de out de 2017 11:33

1 anexo

Assunto : Extrato do Contrato nº 027/2017

Para : Valtencira@al.se.gov.br

Val,
Segue em anexo o Extrato do Contrato nº 027/2017
Att,
Ester

 **Ex do Contrato 0272017- Firma J. F. Gráfica e Edições Eireli-ME.odt**
12 KB
